



MENSAGEM Nº 489/2023

Ref.: Projeto de Lei nº 489/2023

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a realizar obras de reforma da 21ª Delegacia Regional de Polícia de São Bento do Sul e dá outras providências.

Excelentíssimos
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

Encaminho para apreciação de Vossas Excelências a presente mensagem com o fito de propor e justificar aos representantes dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei em anexo que "Autoriza o Poder Executivo a realizar obras de reforma da 21ª Delegacia Regional de Polícia de São Bento do Sul".

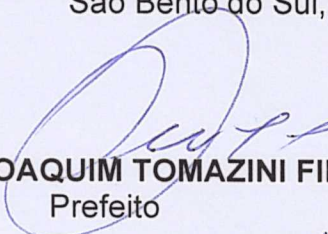
A Delegacia de Proteção à Criança, Adolescente, Mulher e Idoso – DPCAMI necessita de melhorias na infraestrutura local, para fins de que possa oferecer um ambiente mais acolhedor e acessível para todos os usuários que dela necessitam, incluindo a instalação de sanitários acessíveis, a inclusão de elementos de comunicação visual e tátil e a melhoria das divisórias internas, garantindo maior privacidade, conforto, além de tornar o ambiente mais funcional e inclusivo.

Ainda, o projeto prevê a reforma da sala de atendimento psicológico, para o fim de minimizar os impactos da situação vivenciada pela parte, auxiliando em uma escuta mais humanizada e receptiva.

É importante ressaltar que as obras beneficiam o serviço de segurança pública local, melhorando as condições dos servidores da Delegacia, mas, muito mais, os usuários que necessitam de atendimento da DPCAMI em momentos muito delicados, servindo, portanto, como forma de auxiliar que a resolução dos conflitos se dê na forma menos traumática possível.

Por essas razões, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras, com a certeza de que Vossas Excelências aprovarão a presente iniciativa.

São Bento do Sul, 1º de novembro de 2023.


ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito


LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo


JOSÉ DORIVAL DUMS
Chefe de Gabinete



PROJETO DE LEI Nº 489, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR OBRAS DE REFORMA DA 21ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE SÃO BENTO DO SUL E A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, COM BASE EM SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA ABAIXO.

O PREFEITO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Município de São Bento do Sul a realizar obras de reforma nas instalações da 21ª Delegacia Regional de Polícia de São Bento do Sul – Delegacia de Polícia de Proteção à Criança, Adolescente, Mulher e ao Idoso – DPCAMI.

Parágrafo único. Os valores destinados a esse projeto de reforma terão um limite máximo de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º Fica reconhecido o interesse público na execução do objeto a presente Lei.

Art. 3º Fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para criação no exercício financeiro de 2023 das seguintes dotações orçamentárias:

Gabinete do Prefeito

Unidade Orçamentária: 02.006 - Polícia Civil

Funcional Programática: 02.006.0006.0181.0002.1073

Projeto: Reforma da DPCAMI

Elemento de Despesa: 4490510000 - Obras e instalações

Fonte de Recurso: 250070000100 - Recursos Ordinários - Superavit Financeiro

Valor: R\$ 250.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será utilizado recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial – Anexo 14, na especificação da fonte 500 – Recursos Ordinários, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº. 4.645 de 26 de setembro de 2023, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, o seguinte:

Programa: 0002 - INOVADOR, PLURAL, HORIZONTAL E PARTICIPATIVO NO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

Nº: 1073



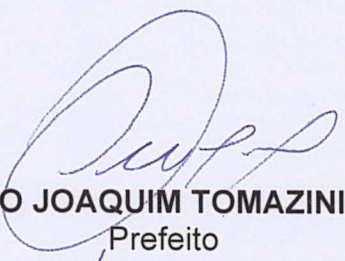
Ação: Reforma da DPCAMI
Produto: reforma
Unidade Medida: m²
Meta: 142,15 m²
Valor: 250.000,00
Recurso: 250070000100 - Recursos Ordinários - Superavit Financeiro

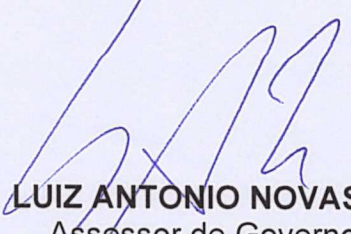
Art. 3º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 4411 de 20 de julho de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, o seguinte:

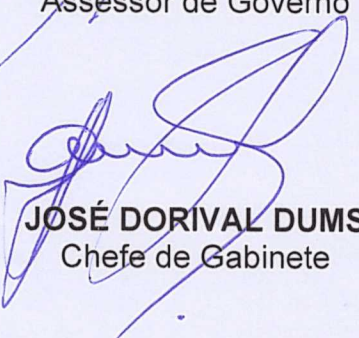
Órgão: 02 - Gabinete do Prefeito
Programa: 0002 - INOVADOR, PLURAL, HORIZONTAL E PARTICIPATIVO NO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL
Ação: 1073 - Reforma da DPCAMI
Produto: reforma
Unidade de Medida: m²
Vínculo: 250070000100 - Recursos Ordinários - Superavit Financeiro
Ano: 2023
Meta Física: 142,15 m²
Meta Financeira: 250.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 1º de novembro de 2023.


ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito


LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo


JOSÉ DORIVAL DUMS
Chefe de Gabinete